



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 776/77 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.220/2009.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 776/77, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Para permissão dos serviços de taxi, será observada a proporção de 01 (um) veículo de aluguel, para cada 500 (quinhentos) habitantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, ES, 23 de janeiro de 2014.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM Nº 005/2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre Alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 776/77 e revoga a Lei Municipal 2.220/2009, de forma que para a permissão dos serviços de taxi, será observada a proporção de 01 (um) veículo de aluguel, para cada 500 (quinhetos) habitantes, sendo que o Município de Domingos Martins, segundo estimativa do IBGE para 2013, conta com a população de 34.059 habitantes. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=320190>
Acesso em 23/01/2014.

O transporte individual de passageiros por veículos de categoria de aluguel no município de Domingos Martins constitui serviço de utilidade pública, sujeitando-se a permissão do poder público.

Assim sendo, este projeto visa assegurar o direito constitucional de ir e vir de forma a atender as necessidades das várias localidades do município que ainda não contam com esse serviço, ou dele se utilizam de forma irregular.

Dante do exposto, estou certo que o presente projeto merecerá o apoio e a aquiescência de Vossa Excelência e seus dignos pares para a sua aprovação, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente